

OBJETIVO

O objetivo desta Política é estabelecer as principais diretrizes do “Compliance”, visando disseminar sua prática em todos os níveis hierárquicos e nas relações com os clientes e fornecedores do Grupo, demonstrando a importância do atendimento às Leis e regulamentos aplicáveis, normativos e políticas internas para o gerenciamento do risco de conformidade, além de prevenir violações desta estrutura.

ABRANGÊNCIA

Abrange todas as empresas do Grupo Embrasil, todos os colaboradores (Próprios e/ou Terceiros) de qualquer nível hierárquico, e todos fornecedores, prestadores de serviços e outros parceiros de negócio.

VIGÊNCIA

Esta Política entra em vigor a partir do dia **31/08/2019** por tempo indeterminado e deverá ser atualizada sempre que houver necessidade de incluir, alterar ou excluir itens que sejam definidos como padrão todas as áreas da empresa.

DIRETRIZES

- a) O Grupo Embrasil dispõe de metodologias visando a atuação sustentável de suas operações, além de atender às exigências dos órgãos reguladores e fiscalizadores;
- b) Dispõe de canais de comunicação, que permitem inclusive o anonimato, para denúncias e/ou reporte de informações relacionadas ao Compliance, de possíveis irregularidades ou falhas identificadas.
- c) Dissemina a cultura de Compliance por meio da capacitação dos colaboradores, orientação aos clientes e fornecedores em assuntos relativos à conformidade.
- d) Conduz suas operações e toma decisões observando as legislações vigentes, regulamentos e disposições sancionadas pelos órgãos reguladores e fiscalizadores.
- e) Apóia a apuração de relatos recebidos por meio do Canal de Ouvidoria.
- f) Identifica, avalia e mantém atualizada a relação de riscos de conformidade aos quais o Grupo está exposto.
- g) Possui um comitê multidisciplinar capacitado, que atua com independência, visando garantir o exercício pleno de suas atividades, de forma a não gerar conflito de interesses.
- h) Assegura os recursos necessários para identificação, avaliação, mensuração, e reporte tempestivo dos assuntos relacionados ao risco de conformidade.

RESPONSABILIDADES**Colaboradores, Fornecedores e Clientes:**

- a) Conhecer e zelar pelo cumprimento da presente Política e, quando necessário, consultar a Comitê de Compliance sobre dúvidas e/ou situações que conflitem com as diretrizes nela descritas.

Gestores de Áreas, Filiais e Unidades de Negócio:

- a) Reportar ao Comitê de Compliance eventos que possam trazer riscos de conformidade ao Grupo, bem como estabelecer procedimentos e controles internos para mitigação destes.
- b) Aplicar as diretrizes da Política de Compliance e demais Políticas Internas com objetivo de evitar, detectar e interromper a ocorrência de irregularidades, fraudes e corrupção.
- c) Avaliar e discutir com a Gerência de Compliance ações preventivas para minimizar os riscos e implementar ações.
- d) Reportar ao Comitê de Compliance eventos que possam trazer riscos à Companhia.

Jurídico

- a) Monitorar e interpretar a aplicabilidade de legislações e normativos emanados pelos órgãos regulatórios e de fiscalização, bem como reportar para as áreas interesse.
- b) Suportar a área de Compliance a manter atualizada a matriz de regulamentações.

Comitê de Compliance:

- a) Definir e avaliar de forma independente o cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Política.
- b) Mantê-la atualizada e esclarecer dúvidas relativas ao seu conteúdo e sua aplicação.

Revisado por: Comitê Compliance	Aprovado por: Diretoria Executiva
Revisão: 01	Aprovação: 29/09/2021

- c) Coordenar as atividades de Compliance, Gestão de Riscos e Controles Internos junto às áreas de negócio e suporte, atuando de forma independente no exercício de suas funções.
- d) Manter atualizada, com apoio da área Jurídica, a matriz de regulamentações e de gerenciamento de riscos de conformidade.
- e) Monitorar a solução dos pontos apresentados nas auditorias de Compliance.
- f) Apoiar a apuração dos relatos recebidos no Canal de Ouvidoria, quando aplicável.
- g) Elaborar relatório anual sobre o Programa de Compliance, contendo resultados das auditorias e atividades de conformidade.
- h) Reportar ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva os níveis de aderência às regulamentações vigentes e os resultados dos trabalhos de avaliação dos riscos e atividades de conformidade.
- i) Elaborar materiais de treinamento e instrumentos normativos relacionados aos temas: Compliance, Anticorrupção e Código de Conduta Ética, assim como atuar de forma proativa na divulgação da cultura de compliance.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Código de Ética

Responsabilidade e Confidencialidade

Manual do Colaborador

Política de Recursos Humanos

Política Suprimentos

Política Fornecedores

Política Gestão de Riscos

CONTROLE DAS ALTERAÇÕES

Revisão		
Versão	Aprovação	Descrição
00	02/08/2019	Elaboração da Política
01	22/09/2021	Revisão geral para verificação de adequação. Alteração da Logo.

Revisado por: Comitê Compliance

Revisão: 01

Aprovado por: Diretoria Executiva

Aprovação: 29/09/2021